DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.564, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera dispositivos do Decreto nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que nos dias 30, 31 de janeiro, 6 e 7 de fevereiro de 2021, o município da Estância Turística de Pereira Barreto estará classificada na Fase Vermelha do Plano São Paulo, conforme Decreto Estadual 65.487, de 22 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento do comércio de forma que não prejudique a população pereirabarretense;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o território do município da Estância Turística de Pereira Barreto, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha do Plano São Paulo, nas seguintes datas:

I - 30 e 31 de janeiro de 2021;

II - 6 e 7 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Nas datas previstas neste artigo, somente poderão funcionar o comércio e os serviços essenciais com atendimento presencial, entretanto as atividades não essenciais poderão trabalhar com os sistemas delivery, drive-thru e take away (retirada), sem atendimento ao público.

Art. 2º O art. 3º, do Decreto nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os bares continuam sem atendimento presencial, podendo atender por meio dos serviços de entrega "delivery, drive thru e take away" até às 20h, observadas as recomendações das autoridades sanitárias e vedado o consumo no local.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.561, de 28 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.300 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Thaís Monção Neves Suzuki, portadora da cédula de identidade RG nº 40.591.201-8 SSP/SP, do Cargo de Comando de Livre Provimento de Controlador Geral do Município – Agente Político.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 29 de janeiro de 2021 após o término do expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.301 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Carlos Alberto de Almeida Salles, portador da cédula de identidade RG nº 11.077.949-6, do cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Segurança Pública.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 29 de janeiro de 2021 após o término do expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.302 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Marcos Izumi Okajima, portador da cédula de identidade RG nº 16.427.664-6, do cargo em comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 29 de janeiro de 2021 após o término do expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Objeto: Prestação de serviços com assessoria e consultoria aos Programas Federais para captação de recursos no Município de Pereira Barreto, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa SELMA CARNEIRO DA COSTA - MEI, inscrita no CNPJ nº: 13.347.566/0001-36, no valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de janeiro 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7535/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CARLOS JOAQUIM DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 06.142.507/0001-66

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7535/2020 nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra técnica para a manutenção preventiva e corretiva no relógio de 04 (quatro) faces com reposição de peças, situado na Rua Cozo Taguchi, esquina com a Rua Fauzi Kassin.

Vigência: 03/01/2021 até 31/12/2021.

Pereira Barreto/SP, 30 de dezembro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7670/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: OIKOS TERRA ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 05.205.438/0001-20

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7670/2020 nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto prestar serviço de revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, executando serviços técnicos para atendimento das 10 diretivas do Programa Estadual denominado Município Verde Azul.

Vigência: 01/01/2021 até 23/02/2021.

Pereira Barreto/SP, 30 de dezembro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7691/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SELMA CARNEIRO DA COSTA – MEI

CNPJ: 13.347.566/0001-36

Objeto: Prestação de serviços com assessoria e consultoria aos Programas Federais para captação de recursos no Município de Pereira Barreto, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021

Pereira Barreto/SP, 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

AVISO DE EDITAL

Processo nº 012/2021

Tomada de Preços nº 001/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura de Pereira Barreto/SP, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa qualificada para execução de serviços de sinalização turística nas entradas e avenidas principais, do município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos do Convênio nº 259/2019, celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo. Encerramento: dia 17/02/2021, às 09h00min.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 ou pelo e-mail: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

Balanço Patrimonial Página: 1

ASSOCIACAO DE DEFESA ANIMAL DE PEREIRA BARREO SP CNPJ: 27.456.659/0001-03

Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

SEM MOVIMENTO

PEREIRA BARRETO, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 0,00

PRESIDENTE
GILSON DOS SANTOS VIEIRA PISCIOLI
CPF: 067.484.168-92

CONTADORA
FABIANA CRISTINA DE SOUZA GOMES
CT CRC: 19791708

Demonstração do Resultado do Período

Página: 2

ASSOCIACAO DE DEFESA ANIMAL DE PEREIRA BARREO SP

CNPJ: 27.456.659/0001-03

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

SEM MOVIMENTO

PEREIRA BARRETO, 31 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE
GILSON DOS SANTOS VIEIRA PISCIOLI
CPF: 067.484.168-92

CONTADORA
FABIANA CRISTINA DE SOUZA GOMES
CT CRC: 19791708

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL DE PEREIRA BARRETO - ADAPB, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.456.659/0001-03, com sede na Rua Cozo Taguchi, n.º 1821, Centro, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON DOS SANTOS VIEIRA PISCIOLI**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 18.891.181-9 SSP/SP, CPF: 067.484.168-92, residente e domiciliado na Rua Cyro Maia, n.º 3.033, nesta cidade e comarca, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 1º, inciso VII da Lei Municipal nº 2.161, de 3 de julho de 1992, requerer a publicação do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no exercício de 2020 da referida entidade no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pereira Barreto, na edição do dia **26 de janeiro de 2021.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pereira Barreto – SP, 25 de janeiro de 2021.

gilson dos santos Vieira Piscioli

GILSON DOS SANTOS VIEIRA PISCIOLI
Presidente

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Processo: **690 / 2021**
Data / Hora: **26/01/2021 11:01:32h**
Requerente: **ASSOCIACAO DE DEFESA ANIMAL DE PEREIRA BARRETO**
Assunto: SOLICITAR - PUBLICACAO DO DEMONSTRATIVO DA RECEITA
Inscrição:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP

"Secretaria Municipal de Educação"

EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO

Rua Missao Akissue, 2126 – Jardim Urubupungá – Pereira Barreto/SP

Fone:3704 4577- 4767

COMUNICADO

A direção da **EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO** comunica a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Oficinas Curriculares das Escolas de tempo Integral conforme Artigo 12, da Portaria de nº 21.231 de 22/10/2020.

I – DO PERFIL DOCENTE

Para ministrar aulas nas OFICINAS CURRICULARES da Escola de Tempo Integral, o docente deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Liderança e autoridade tendo como referência a postura democrática;
b) Assiduidade de pontualidade;
c) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral;
d) Utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade que promovem a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos alunos;
e) Capacidade de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
f) Capacidade de estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo entre os vários agentes do processo;
g) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela pasta, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
h) Frequência no horário de trabalho pedagógico coletivo – HTPC, promovido pela Unidade;
i) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
j) Participação nos conselhos de classe e Série, presteza com os documentos escolares de sua competência.
k) Apresentar proposta de trabalho, de acordo com as diretrizes da Escola de Tempo Integral;
l) Submeter-se a entrevista com a equipe gestora;
m) Atender ao perfil esperado, observando as especificidades de cada oficina curricular, conforme diretrizes da Escola de tempo Integral.

ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS: é necessário que o professor seja capaz de contextualizar as atividades físicas propostas à realidade global dos alunos, lançando mão de atividades lúdicas e desafiadoras como referência para a qualidade de vida cotidiana.

HORA DA LEITURA: é necessário que o professor goste de ler e, tenha prazer de compartilhar com os alunos a magia, a fantasia, as ideias, que os autores querem revelar para seus leitores. Ter sensibilidade e criatividade para utilizar os espaços da escola como "espaços e tempos de múltiplas leituras", reverenciando e buscando positivamente a competência leitora de todos os alunos.

ATIVIDADES MATEMÁTICAS: deve articular interações, troca de ideias e saberes sobre a aquisição de competências básicas necessárias aos cidadãos, tornando os conteúdos matemáticos acessíveis, desafiadores e lúdico. Deve ser portador de criatividade para o uso de novas metodologias, através da confecção de jogos, de materiais concretos, uso do laboratório de informática e criação de novos projetos. Ter disponibilidade para as capacitações em torno do material utilizado.

FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE: é preciso que o professor seja facilitador para que o aluno se aproprie do conhecimento científico a respeito, do próprio corpo, sobre as condições de vida da população e sobre a sua importância de colocar em prática certos hábitos que contribuirão decisivamente no cuidado com o corpo.

ESTUDO MONITORADO: o professor precisa promover o atendimento ao aluno com defasagem, melhorando a aprendizagem, ampliando a área de conhecimento, permitindo uma visão mais globalizada dos conteúdos curriculares. Oferecendo estudos intensivos de recuperação contínua dos alunos com defasagem e aprofundamento de estudo para aqueles que atendem as expectativas de aprendizagem correspondente ao ano que se encontra matriculado.

II – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

a) Período de 03/02/2021 e 04/02/2021 – das 8h às 11h.
b) Na secretaria da Própria Unidade Escolar.

III – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento:

a) Entregar Proposta de Trabalho;(DIGITADAS)

b) Fazer parte do quadro efetivo e/ou em caráter de substituição da rede municipal de ensino classificados no concurso 001/2018- PEB I e/ou processo seletivo nº002/2019 para Educação Física e 003/2019 para PEB I;

c) **"Atividades esportivas e motoras":** – diploma de licenciatura plena em Educação Física.
d) **"Atividades matemáticas"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;
e) **"Hora da leitura"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;
f) **"Estudo monitorado"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.
g) **"Formação de hábitos de higiene"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;

IV- OFICINAS CURRICULARES VIGENTES, OBJETIVOS E EXPECTATIVAS:

a) **"Atividades esportivas e motoras":**

- Estimular a prática dos jogos com a finalidade de melhoria da qualidade de vida, desenvolver as habilidades dentro dos jogos oferecidos, utilizá-lo como meio de desenvolvimento físico e mental, trabalho em equipe e instrumento facilitador do processo de aprendizagem.
- Trabalhar estímulos corporais com maior efetividade em respostas e recepção;
- Desenvolver atitudes sociais, morais espírito de equipe e competitividade;
- Estimular através do jogo noções básicas do comportamento desportivo e do hábito de realização da atividade física para a promoção do bem-estar e qualidade de vida.

b) **"Atividades Matemáticas"** –

- Rever e/ou aprofundar conceitos e procedimentos matemáticos já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras como a resolução de problemas (incluindo problematização de jogos), história da matemática, uso de materiais concretos, novas tecnologias e projetos;
- Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e transformar o mundo a sua volta e perceber o caráter de jogo intelectual, característico da matemática, como aspecto que estimula o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas.

c) "Hora da Leitura" - leitura e produção de texto –

É importante ressaltar que a Hora da Leitura irá ampliar e intensificar as ações desenvolvidas nas aulas de Língua Portuguesa. Assim, sua finalidade é:

- Desenvolver atitudes e procedimentos que os leitores assíduos adquirem a partir da prática;
- Propiciar um intenso e sistematizado contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, especialmente no que se refere ao ler para apreciar/fruir e para conhecer;
- Possibilitar aos alunos do ensino fundamental momentos para saborear e compartilhar as ideias de autores da literatura universal, em especial da literatura brasileira;
- Utilizar diferentes procedimentos didáticos que seduzam os alunos para a leitura;
- Otimizar a utilização do acervo existente na escola.

d) "Estudo Monitorado"

- Analisar e adequar das situações didáticas a partir do conhecimento sobre os processos de aprendizagem.
- Analisar as produções escritas dos alunos, identificando o que ela revela sobre seu conhecimento linguístico sobre a escrita;
- Produzir e utilizar instrumentos de avaliação da aprendizagem do aluno no que se refere as expectativas de aprendizagem;
- Planejar situações didáticas considerando o que se sabe sobre os processos de aprendizagem e sobre o conhecimento dos alunos;
- Formar agrupamentos produtivos para a aprendizagem de todos os alunos;
- Selecionar e utilizar diferentes materiais apropriados para o trabalho pedagógico;
- Gerir adequadamente a sala de aula, especialmente quando houver níveis heterogêneos de conhecimento em relação ao sistema de escrita;
- Respeitar aos diferentes ritmos e formas de aprendizagem, identificando qual é a ajuda necessária para que todos se alfabetizem;
- Favorecer a construção da autonomia intelectual dos alunos;
- Considerar e atender as diversidades na sala de aula;
- Favorecer a interação e cooperação;
- Mobilizar a disponibilidade para a aprendizagem;
- Organizar racionalmente o tempo;
- Organizar o espaço e função das propostas;
- Selecionar materiais adequados ao desenvolvimento do trabalho;
- Articular objetivos de ensino de realização do aluno.

e) "Formação de hábitos de higiene" –

- Conscientizar os alunos para o direito à saúde sensibilizá-los para a busca permanente da compreensão de seus determinantes e capacitá-los para a utilização de medidas práticas de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Ampliar o repertório cultural e científico dos alunos, possibilitando o estabelecimento de vínculos com o mundo da pesquisa;
- Propiciar vivência na apropriação de conceitos nas diferentes áreas do conhecimento, favorecendo a construção da autonomia dos alunos para a busca de novas informações;
- Ser mediador entre aluno/família, renovando e incentivando o interesse em se praticar corretamente os hábitos de higiene;
- Esclarecer e estimular os alunos, propondo uma tomada de consciência no que diz respeito à saúde, à higiene corporal, à postura, alimentação, etc.

V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar cópia reprográfica dos documentos abaixo explicitados. A falta de apresentação de qualquer dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

a) RG;
b) CPF;
c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou
d) Diploma ou Certificado de Conclusão da Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física.

VI – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho para atuação nas oficinas curriculares, versando sobre o trabalho a ser realizado de forma interdisciplinar, integrando as diversas áreas de conhecimento ao Currículo Básico, baseado nas diretrizes da Escola de Tempo Integral deverá constar os seguintes itens:

a- Justificativa do projeto;
b- Objetivos;
c- Detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2021;
d- Metodologia (práticas a serem adotadas);
e- Formas de monitoramento e avaliação;
f- Formas de registro das oficinas, das ações e montagem dos portfólios.

A Proposta de Trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição DIGITADA e IMPRESSA

VII – DA ENTREVISTA

Por conta das Medidas Emergenciais recomendadas em razão da pandemia de COVID-19, as apresentações de propostas acontecerão por meio de videochamadas.

Cada um dos candidatos inscritos terá sua **apresentação devidamente agendada em data e horário específicos, das 13h00 as 17h00, entre os dias 09 e 11/02/2021**, considerando a sequencia de entregas das propostas na Secretaria da Unidade Escolar.

As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada candidato (a), através de reunião virtual com a comissão avaliadora, via link de acesso pelo aplicativo Google Meet, a ser enviado pela Unidade Escolar diretamente no número de whatsapp informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

As informações detalhadas do agendamento, bem como o link de acesso, serão informados com antecedência. Portanto é importante que o (a) candidato (a) esteja disponível na data e horário agendado para que acesse o link e apresente sua proposta de trabalho, caso contrário poderá ser desclassificado (a).

São critérios para a apresentação da proposta:

a) Clareza na exposição;
b) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
c) Postura ética;
d) Domínio de informática.

VIII – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Supervisora, a Coordenadora das Oficinas Curriculares e a Coordenadora do Currículo Básico, analisarão o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da (s) Oficina(s) Curricular(es) a ser(em) atribuída(s), avaliando a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista virtual.

IX – RESULTADO

Data prevista: 12/02/2021

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo;
2. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, terá sua inscrição indeferida.

Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2021.

Suzana R. B. Modesto.
Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 05/03/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P008330-1	CBU7889	09/01/2021	18:53	186. I	572-00	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	05/03/2021
P009058-1	ENP3037	21/01/2021	08:06	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	05/03/2021
P009272-1	EUF4849	20/01/2021	18:00	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	05/03/2021
P009362-1	DKX0301	17/01/2021	18:05	182. IX	565-70	PARAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	05/03/2021
P009363-1	DKX0301	17/01/2021	18:05	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	05/03/2021
P009364-1	ENJ3983	17/01/2021	18:23	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/03/2021
P009566-1	CND3B36	12/01/2021	16:15	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/03/2021
P009568-1	BMR6791	12/01/2021	16:13	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	05/03/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 29/01/2021	Páginas: 1/1

Boletim Coronavírus

